



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 1.025/2001, DE 25/10/2001

"Dispõe sobre autorização para contratação de Operação de Crédito, pelo Poder Executivo, visando a aquisição de um caminhão destinado a limpeza pública e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar Operação de Crédito, visando a aquisição de um caminhão ano/modelo 2001, equipado com coletores e compactador de lixo, destinado a prestar serviços de limpeza pública no município.

§1º - Para consecução do disposto no caput deste artigo, havendo necessidade de remanejamento de dotação, o mesmo se dará em conformidade com o previsto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A operação de crédito, objeto desta Lei, só poderá ser efetuada pelo Poder Executivo Municipal, após tramitação do devido processo regular, que deve estar congenitamente vinculado aos ditames da Lei 8.666/93 e com as alterações introduzidas pela Lei 8.666/94.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO., em 25 de Outubro de 2001.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim/MS